



## PARECER CONTROLE INTERNO Nº 201/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/5/1489** referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023**, que tem por objeto **TERMO DE COLABORAÇÃO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E A GARANTIA DOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPEDITO MAGALHAES-ABEM, DESENVOLVIDA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NOS AUTOS, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE R\$ 23.139,85 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A SALDO REMANESCENTE NAS CONTAS DE REPASSES FEDERAIS FUNDO A FUNDO, ANTERIORES A 2018, CONFORME PORTARIA FEDERAL Nº96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### 1. Relatório:

O referido processo objetiva a transferência dos saldos remanescentes nas contas de repasses federais fundo a fundo, anteriores a 2018.

Consta nos autos o Plano de Trabalho 001/2023 onde especifica o uso do recurso para médicos plantonistas contratados como pessoa jurídica atuando na Ala de Obstetrícia e o tempo de execução de 30 dias. Consta também o Parecer Jurídico nº 004/2023 favorável ao Termo de Colaboração nº003/2023 – FMS.

### 2. Conclusão:

Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2023** se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 20 de junho de 2023.

*Helton Jhony da S. Trajano da S. Teles*  
Controlador Interno  
Portaria Nº 624/23